



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**LEI Nº 1.067/2003, DE 4 DE JUNHO DE 2003**

Torna de utilidade pública o Centro de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos Padre Josimo.

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecido como de utilidade pública o Centro de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos Padre Josimo, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.709.390/0001-73, com sede na Rua 15 de Novembro, 287, Centro, Imperatriz - MA.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 4 DE JUNHO DE 2003, 182º DA INDEPENDÊNCIA E 115.º DA REPÚBLICA.**

  
**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

